



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL N ° 71/2025 - APOIO À INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Retificado em 29/10/2025

(Item 7.9; Anexo II)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida pesquisadores(as) vinculados(as) à Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/PB) públicas, localizadas no estado da Paraíba, a apresentarem propostas em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETO

Fomentar a infraestrutura científica, tecnológica e de inovação, essencial para o avanço de pesquisas, por meio da disponibilização de recursos financeiros destinados à realização de projetos que tenham como objetivo a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos, que não estejam dentro do período de garantia, utilizados na execução de projetos de pesquisa, localizados em laboratórios de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Públicas, sediadas no estado da Paraíba. Para fins deste edital de apoio a infraestrutura científica, tecnológica e de inovação, considera-se:

- a) Manutenção Preventiva:** toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos e ter mais confiabilidade dos dados obtidos.
- b) Manutenção Corretiva:** qualquer reparo ou conserto, bem como calibrações a serem realizadas com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes ou operando de forma precária.
- c) Equipamento Multiusuário (Compartilhado):** Entende-se por equipamento multiusuário (compartilhado) aquele que atende às atividades de pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a)** Melhorar o desenvolvimento de atividades científicas desenvolvidas em laboratórios de pesquisa com atividades experimentais;
- b)** Fomentar o desenvolvimento e melhoria das atividades do laboratório;
- c)** Contribuir para a capacitação de profissionais especializados, proporcionando aprendizagem de técnicas e métodos específicos utilizados na pesquisa científica;
- d)** Aumentar o número de oportunidades de desenvolvimento de pesquisas científicas para bolsistas de iniciação científica, mestrado, doutorado, entre outros;
- e)** Aumentar o número de publicações dos pesquisadores da Paraíba;
- f)** Apoiar o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de cursos, dissertações de mestrado e teses de doutorado;
- g)** Evitar que trabalhos de pesquisa em andamento sejam interrompidos por falta de manutenção.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	24/10/2025
Prazo para impugnação do edital	24/10/2025 a 27/10/2025
Período para submissão das propostas	28/10/2025 a 05/12/2025
Divulgação do resultado de homologação das propostas	16/12/2025
Interposição de recursos do Resultado de homologação das propostas	17 a 19/12/2025
Resultado da interposição de recursos da homologação das propostas	22/12/2025
Avaliação Técnico Científica das propostas	23/12/2025 a 16/01/2026
Divulgação do resultado parcial da seleção	19/01/2026
Prazo para interposição de recursos	20/01/2026 a 22/01/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos	26/01/2026
Divulgação final das propostas aprovadas	27/01/2026

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Proponente:

- 3.1.1** Ter titulação mínima de doutor(a);
- 3.1.2** Ser o(a) coordenador(a) da proposta;
- 3.1.3** Estar cadastrado como coordenador (a) ou membro(a) de Grupo de Pesquisa certificado pela instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (base de dados), com sede na instituição executora;
- 3.1.4** Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta;
- 3.1.5** Ter vínculo empregatício na forma estatutário ou celetista com a instituição de execução do projeto.
- 3.1.6** Não pertencer à outra proposta deste edital como membro da equipe.
- 3.1.7** Ter currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes;
- 3.1.8** Ser residente no estado da Paraíba;
- 3.1.9** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- 3.1.10** Estar adimplente junto à FAPESQ, significando não estar em débito com a entrega ou regularização da prestação de contas ou solicitação documental de regularização.

3.2. Instituição Executora:

- a) Ser a instituição de vínculo do(a) proponente;
- b) Ser IES pública, localizada no estado da Paraíba;
- c) Ser a instituição executora do projeto, ou seja, que abriga os equipamentos.

4. RECURSOS FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

4.1 Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundos do Tesouro do estado.

4.2 Os valores estabelecidos para as faixas:

- a) **Faixa A** - Cada proposta no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) **Faixa B** - Cada proposta no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais).
- c) **Faixa C** - Cada proposta no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais).

4.3 O prazo de execução de cada proposta será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Outorga no DOE.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os itens financeiros deverão ser enquadrados nos seguintes elementos de despesas correntes, devidamente justificados, visando exclusivamente à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamento, compreendendo:

- a) **Material de Consumo** para a aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, acessórios indispensáveis para recuperar o funcionamento ou para a manutenção preventiva do(s) equipamento(s);
- b) **Outros Serviços de Terceiros – (Pessoa Física/Jurídica):**
 - Para despesas com contratação de pessoa física e/ou empresas especializadas em manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
 - Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado;

5.2. Não será permitida a utilização do apoio financeiro concedido com itens de despesas não previstas no item 5.1.

5.2.1. Outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser consideradas contrapartida da instituição executora, inclusive obras e despesas com instalação e adequação de infraestrutura.

6. ITENS NÃO- FINANCIÁVEIS

6.1. Não serão permitidos os serviços de manutenção em equipamentos de propriedade particular, mesmo que este esteja sendo utilizado em atividades de pesquisa por pesquisadores envolvidos na proposta, dentre eles:

- a) Desktops, notebook, tablets, projetor multimídia ou impressoras;
- b) Equipamentos com valor unitário inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) Equipamentos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

6.2. Não será permitida a manutenção de equipamentos que, estiverem protegidos por cobertura securitária contratada pela instituição executora, comprovado por uma declaração do setor responsável pelos bens e patrimônio da instituição.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

6.3. Poderá ser solicitada a manutenção ou reparo de mais de um equipamento por proposta, até o limite máximo de recursos financeiros estabelecido no item 4.2.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Preenchimento dos formulários online no Sigfapesq e a submissão da proposta de projeto deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto (com login e senha próprios).

7.2. Para preenchimento da proposta online:

- a)** O(A) coordenador(a), proponente do projeto, deve acessar o sistema (<https://sigfapesq.ledes.net/>) utilizando login e senha próprios; em “Editais Abertos”, selecionar o campo do Edital Fapesq nº 71/2025 Apoio à Infraestrutura Científica, Tecnológica e de Inovação Manutenção de Equipamentos.
- b)** Criar sua proposta clicando no ícone (+), preenchendo os dados obrigatórios solicitados;
- c)** Deverá realizar a inserção dos documentos obrigatórios constantes do item ~~6.8~~ **7.9**;
- d)** Para preenchimento do orçamento no Sigfapesq, deve-se respeitar os itens financiáveis como previsto no edital, sendo os itens do orçamento claramente justificados;
- e)** Submeter a proposta após verificadas e sanadas todas as pendências assinaladas como “erro” pelo sistema.

7.3. Todos os membros eventualmente incluídos na equipe da proposta, bem como o representante institucional, deverão registrar sua anuência no sistema. Sem essa anuência, a submissão da proposta não será efetivada. Ressalta-se que a liberação pelo gestor institucional não implica em submissão automática. A responsabilidade pela submissão final da proposta, livre de pendências, é exclusiva do(a) proponente.

7.4. Cada proponente/coordenador(a) poderá apresentar somente uma proposta ao presente edital.

7.4.1. Alterações documentais na inscrição só serão permitidas antes do envio da inscrição (“Proposta ‘Em edição’”). Não sendo aceitas substituições nem envio de documentos após a submissão (“Proposta ‘Sob Enquadramento’”).

7.5. As propostas deverão ser submetidas até às 17h00 da data limite de submissão, prevista no item 2 do edital (cronograma). Após esse prazo o sistema encerrará e não receberá propostas.

7.5.1. A FAPESQ não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação ocorridos com o dispositivo utilizado pelo proponente. Recomendamos que o(a) proponente planeje a submissão de sua proposta com antecedência.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

7.6. O conteúdo e a integridade da documentação inserida na proposta serão de responsabilidade direta e exclusiva da proponente.

7.7. Os equipamentos alvo da manutenção corretiva ou preventiva devem ser de propriedade ou estar sob a responsabilidade da instituição executora, comprovado por uma declaração do setor responsável pelos bens e patrimônio da instituição (Anexo II).

7.7.1. Em caso de equipamentos que ainda não estejam devidamente regularizados no setor de patrimônio da instituição, na forma acima exigida, deverá ser apresentada cópia da nota fiscal de aquisição do produto e os dados do projeto do qual resultou sua aquisição.

7.8. O valor financeiro solicitado para o reparo ou manutenção de um equipamento não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor de compra do equipamento, a ser verificado pela cópia da nota fiscal de compra.

7.8.1 No caso de equipamento antigo ou cujo valor de aquisição tenha sido desvalorizado por variações da moeda, deverá ser apresentado orçamento com valor atualizado do equipamento ou de equipamento similar.

7.9. São Documentos Obrigatórios para submissão da proposta:

- a) Formulário FAPESQ de Submissão - Manutenção de Equipamentos (Anexo I);
- b) Cópia dos documentos pessoais: identidade e CPF;
- c) Comprovante de residência (um comprovante de até os últimos 3 meses da data de submissão);
- d) Cópia do currículo Lattes do(a) proponente atualizado nos últimos 6 meses;
- e) Comprovante de participação no Grupo de Pesquisa informado no Formulário de Submissão;
- f) Declaração de vínculo empregatício na forma estatutário ou celetista com a instituição de execução do projeto
- g) Declaração do setor de bens e patrimônio da instituição executora, ou equivalente, atestando a responsabilidade ou propriedade do(s) bem(ns) - Anexo II, em atendimento ~~aos itens 5.3 e 6.6~~ ao item 6.2 do edital;
- h) Cópia da nota fiscal de compra do equipamento ou orçamento atualizado de equipamento equivalente, conforme item ~~6.7.1~~ 7.7.1 do edital.
- i) Avaliação da assistência técnica oficial, contendo a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento;

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Análise de Habilitação:

8.1.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da Fapesq;

8.1.2. Será inabilitada a proposta que não atender aos critérios de elegibilidade e/ ou a documentação necessária presente no edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

8.2. Análise do impacto técnico científico:

8.2.1. A avaliação do impacto do uso do(s) equipamento(s) será realizada por Consultores Ad Hoc e/ou membros do Comitê de Avaliação da FAPESQ das grandes áreas do conhecimento indicadas pelos proponentes, segundo os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA
A) Consistência entre as justificativas e o orçamento solicitado.	15
B) Utilização compartilhada dos equipamentos: quantitativo de pesquisadores doutores, mestres, alunos de pós-graduação e de graduação favorecidos pelo uso do(s) equipamento(s).	25
C) Quantitativo de projetos de pesquisa e/ou de extensão e /ou inovação com financiamento.	15
D) Potencial de realização de parcerias e/ou novas aplicabilidades do (s) equipamento (s).	10
E) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento e na melhoria da produtividade em pesquisa e/ou pós-graduação pelo uso do(s) equipamento(s).	35
TOTAL	100

8.2.2 Cada proposta será avaliada via SIGFAPESQ por 02 (dois) Avaliadores Ad hoc;

8.2.3 Os membros do Comitê de Avaliação da FAPESQ ficam investidos de autoridade para, a partir das notas e pareceres atribuídos pelos consultores ad hoc, estabelecer critérios complementares de análise e deliberação, de modo a assegurar a coerência, a isonomia e a adequação do processo de avaliação.

8.2.4 A Nota Final (NF) será calculada pela média das duas notas.

8.2.5 A proposta que obtiver Nota Final (NF) inferior a 60 (sessenta) pontos será desclassificada.

8.3. Análise Operacional

8.3.1 As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ, que procederá à:

- Revisão da fase de habilitação e análise do impacto técnico científico das propostas;
- Revisão do cálculo de pontuação da proposta;
- Avaliação dos itens financiáveis e não financiáveis.

8.3.2 Em caso de empate na pontuação total, será classificada em posição superior a proposta que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos parâmetros (E), (B), (A), (C) e (D) do item 7.2.4 **8.2.1**, até que se estabeleça o desempate.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

8.3.2.1 Persistindo o empate, será priorizada a proposta com maior número de projetos financiados vigentes descritos no item 5 do Formulário de Submissão: (Item 05 – Projeto(s), com financiamento, beneficiados pelo uso do(s) equipamento(s);

8.3.3 A FAPESQ elaborará a lista de todas as propostas submetidas ao edital, identificando as classificadas em ordem decrescente de nota final (NF) e, caso existam, as inabilitadas e as desclassificadas.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <https://www.fapesq.rpp.br>.

9.2 O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <https://www.fapesq.rpp.br>, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.3 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <https://www.fapesq.rpp.br>.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à FAPESQ, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

10.2 Os recursos administrativos deverão ser interpostos pelo proponente através do sistema SIGFAPESQ;

10.3 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso administrativo em formulário eletrônico específico, disponível no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>), no prazo indicado no item 2 - CRONOGRAMA;

10.4 Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo indicado conforme o item 2 - CRONOGRAMA;

10.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração;

10.6 Os recursos administrativos protocolados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão considerados.

11. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

11.2. A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidas no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ.

11.3. A contratação do projeto está condicionada à assinatura de termo de outorga entre a FAPESQ, o proponente, e o(a) Gestor(a)/Representante Legal da Instituição Executora;

11.4. A concessão do apoio será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

11.5. O proponente do projeto não poderá estar afastada de suas atividades no momento da contratação do projeto ou durante a vigência do projeto;

11.6. Somente será contratado o projeto que o proponente esteja adimplente junto à FAPESQ e às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e na Justiça Trabalhista, no ato da contratação;

11.7. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa para contratação resultará na perda do direito à contratação;

11.8. A FAPESQ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital;

11.9. A FAPESQ não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do proponente;

11.10. O proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item ~~40.3~~ **11.3**) no prazo a ser definido pela FAPESQ.

12. TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O proponente, ao submeter à proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

13.2. Os beneficiários contemplados por este Edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPESQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência, utilizando-se do formulário para relatório final a ser disponibilizado pela FAPESQ;

13.3. Para a comprovação das despesas caracterizadas no item 5 e seus subitens, o beneficiário deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item;

13.4. No caso do beneficiário não realizar a execução de todo o montante, a diferença deverá ser devolvida à conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação;

13.5. Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o beneficiário deverá devolver à FAPESQ o fomento recebido, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Estado, além de sanções administrativas e/ou judiciais;

13.6. O beneficiário que não prestar contas fica obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

14. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO/BENEFICIÁRIO

14.1. Sem prejuízo do respeito às demais obrigações constantes do presente Edital e do Termo de Outorga, o outorgado/beneficiário se compromete a:

- a) Executar o objeto deste apoio com total observância à proposta aprovada;
- b) Cumprir com todas as obrigações aqui descritas, bem como respeitar todas as normas pertinentes à execução do objeto deste apoio;
- c) Movimentar os recursos financeiros do apoio de acordo com o regramento estabelecido pela FAPESQ;
- d) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais, necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a FAPESQ;
- e) Manter cadastro atualizado junto à FAPESQ;
- f) Apresentar, nos prazos estabelecidos, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do apoio aprovado;
- g) Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente indicadas na proposta aprovada, salvo expressa autorização FAPESQ;
- h) Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- i) Apresentar os resultados em seminários ou em reuniões de trabalhos quando solicitado pela FAPESQ;
- j) Citar o apoio da FAPESQ em todas as formas de divulgação do trabalho;
- k) Elaborar e entregar as prestações de contas na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e nas normas regulamentadoras;
- l) Devolver à FAPESQ os recursos recebidos, no caso de não execução do objeto do apoio.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- m) Devolver à FAPESQ eventuais valores pagos indevidamente;
- n) Permitir e facilitar à FAPESQ o acesso aos locais de execução do projeto, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos, quando for o caso;
- o) Comunicar, oficialmente, à FAPESQ o depósito ou registro de pedido de proteção intelectual resultantes do uso de equipamentos mantidos por este edital;
- p) Manter atendimento aos requisitos previstos no Edital, estar adimplente com a FAPESQ e em situação regular junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal e com a Justiça Trabalhista durante toda a vigência do Termo de Outorga.

15. PUBLICAÇÃO E PRODUTOS

15.1. É indispensável que haja menção explícita e destacada ao apoio da FAPESQ, em texto e com logomarca (para ter acesso à logomarca da FAPESQ, acessar <https://fapesq.rpp.br/> ou enviar mensagens para fapesq@fapesq.rpp.br ou programas-projetos@fapesq.rpp.br).

15.2. Para trabalhos de divulgação publicados em texto, resultantes do uso de equipamentos mantidos por este edital, é obrigatória a menção ao apoio da FAPESQ na forma: 'O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ);

15.3. A menção da FAPESQ deverá ser meramente informativa e institucional, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

15.4 No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018 e Lei Complementar Estadual nº 642/2012, observando-se a Resolução CCAF nº 331/2023 e as demais disposições legais vigentes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

16.2 A Presidência da FAPESQ poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do estado da Paraíba;

16.3 A desistência por parte do candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada à FAPESQ mediante comunicação escrita;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

16.4 Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à FAPESQ, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos por meio do depósito na conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação;

16.5. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a FAPESQ pelo proponente/coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas da FAPESQ que tratam do tema;

16.6. Durante a realização do projeto, a FAPESQ poderá, a qualquer tempo e quantas vezes considerar necessárias, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação dos mesmos;

16.7. Caso seja detectado que os recursos não estão sendo executados conforme o previsto na proposta aprovada, a FAPESQ deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, retirar o apoio ofertado.

16.8. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos recursos financeiros concedidos ao proponente.

16.9. Durante a vigência do Termo de Outorga, toda e qualquer comunicação com a FAPESQ deverá ser feita por meio do e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 24 de outubro de 2025.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO I - FORMULÁRIO FAPESQ DE SUBMISSÃO
Edital Fapesq Nº 71/2025

ITEM 01 – DADOS DO(A) PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	
Nome completo:	
Instituição:	
Unidade:	Setor/Departamento:
Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório de Grupos do CNPq do qual é membro:	
Link do Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório de Grupos do CNPq:	
ITEM 02 – ÁREA DO CONHECIMENTO	
Informar a que área do conhecimento o(s) equipamento(s) atende(m) majoritariamente.	
Área do conhecimento (assinalar somente uma)	
☐ Ciências Agrárias	☐ Engenharias
☐ Ciências Biológicas	☐ Ciências Humanas
☐ Ciências da Saúde	☐ Ciências Sociais Aplicadas
☐ Ciências Exatas e da Terra	☐ Linguística, Letras e Artes
ITEM 03 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	
Descrever as atividades desenvolvidas no(s) equipamento(s) justificando a necessidade de manutenção do(s) equipamento(s), bem como do orçamento apresentado.	
ITEM 04 – QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO USO DO(S) EQUIPAMENTO(S) Listar os Pesquisadores e Estudantes que serão beneficiados com o uso do(s) equipamento(s).	
04.1 - PESQUISADORES DOUTORES*	
*Todos deverão estar cadastrados como membros da equipe no SIGFAPESQ. Inserir quantas linhas forem necessárias.	
Nome do pesquisador	Departamento/Laboratório
04.2 - PESQUISADORES MESTRES*	
*Todos deverão estar cadastrados como membros da equipe no SIGFAPESQ. Inserir quantas linhas forem necessárias.	
Nome do pesquisador	Departamento/Laboratório
04.3 - ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (mestrado ou doutorado)*	
*Não é necessário incluir como membros da equipe no SIGFAPESQ. Inserir quantas linhas forem necessárias	





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Nome do aluno	Curso	CPF
04.4 - ALUNOS DE GRADUAÇÃO*		
*Não é necessário incluir como membros da equipe no SIGFAPESQ.		
Inserir quantas linhas forem necessárias.		
Nome do aluno	Curso	CPF
ITEM 05 – PROJETO(S), COM FINANCIAMENTO, BENEFICIADOS PELO USO DO(S) EQUIPAMENTO(S)*		
Listar os projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou Inovações vigentes, com financiamento, coordenados por pesquisadores doutores docentes do Grupo.		
*Inserir quantas tabelas forem necessárias		
Coordenador do Projeto de Pesquisa:		
Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/8973606745193293)		
Título do projeto de Pesquisa:		
Instituição executora:		
Agência Financiadora:		
Processo nº:		
Vigência:		
ITEM 06 – POSSIBILIDADE DE PARCERIAS E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS APLICABILIDADES		
Descrever o potencial de parcerias e/ou o desenvolvimento de novas aplicabilidades que o pleno funcionamento do (s) equipamento (s) pode proporcionar.		
ITEM 07 – RESULTADOS E IMPACTOS		
Descrever os resultados e impactos esperados no desenvolvimento e na melhoria da produtividade em pesquisa e/ou pós-graduação pelo uso do(s) equipamento(s): orientações, publicações, etc.		
ITEM 08 – DADOS DO(S) EQUIPAMENTO(S) A SER MANTIDO/REPARADO*		
*Adicionar quantas tabelas forem necessárias		
Equipamento necessita de manutenção:	() Corretiva	() Preventiva
Tipo, fabricante e modelo (ex.: Osciloscópio Tektronix mod. 7904);		
Características relevantes (ex.: 500 MHz; 1mV; single beam);		
Natureza: () Nacional () Internacional		





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Ano de aquisição:							
Valor quando adquirido:							
Dados da Nota fiscal (Nome da empresa, CNPJ, número da nota fiscal):							
Descrever qual(is) a(s) finalidade(s) e quais laboratórios utilizam o equipamento para a(s) pesquisa(s) *Utilizar no máximo 20 linhas.							
ITEM 9 - CRONOGRAMA							
Meta	Atividade	Bimestres					
		(Marcar com um X)					
		1	2	3	4	5	6
	Orçamentos						
	Aquisição de peças e/ou acessórios para manutenção do equipamento						
	Abertura de processo de importação						

***Dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas forem necessárias.**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E/OU DE PROPRIEDADE

Declaro que está sob a responsabilidade ou é de propriedade desta instituição o(s) equipamento(s) que necessitam de manutenção/reparo abaixo relacionado(s), e que os mesmos não estão protegidos por cobertura securitária na forma definida no item ~~6.3.4~~ **6.2** do EDITAL FAPESQ Nº 71/2025:

(Incluir o(s) nome(s) do(s) equipamento(s) de acordo com a lista do item 08 do Formulário de Submissão – Anexo I)

[Local, data]

Assinatura e carimbo do responsável, ou equivalente, pelo Setor de Bens e Patrimônio da instituição executora

